

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade


Parecer ao Projeto de Lei CM/06/2000, do Executivo, que dispõe sobre a forma e a utilização de logomarca da Administração Pública do Município e dá outras providências.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de janeiro de 2000


----- Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza


----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade


----- Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2000/023

Assunto: Encaminha Mensagem nº 06/2000

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 18 de janeiro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 06/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que **dispõe sobre a forma e a utilização de logomarca da Administração Pública do Município de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

LUZIANO JUSTINO DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 06/2000**

Ituiutaba, 18 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, em anexo, projeto de lei dispondo sobre a forma e a utilização da logomarca da Administração Pública Municipal de Ituiutaba. *C. Soares*

Como é sabido, os meios de comunicação muito avançaram nesta última década, inaugurando novas formas de expressão. Dentre elas, cabe citar a logomarca, representação gráfica inspirada no consagrado logotipo, destinada a firmar a imagem de entidades diversas, públicas ou privadas, junto ao público em geral.

Em nossa cidade, à semelhança do ocorrido em quase todas deste País, acha-se sacramentada a logomarca da Administração Municipal. Até aqui vem sendo ela veiculada de modo oficioso, à falta de regulamentação legal específica, situação que o presente projeto de lei objetiva modificar.

É certo que está o Município de Ituiutaba já representado por seu símbolos, na forma indicada pela Lei n. 3.094, de 8 de dezembro de 1994, não é menos certo, contudo, que os símbolos municipais encerram valores cívicos inarredáveis, a dispensar solenidade em sua utilização.

Neste panorama, a adoção de logomarca surge como opção ideal. Premia-se, de um lado, a contínua homenagem à Administração Pública sem causar, de outro, qualquer pecha à formalidade de que se reveste o emprego dos símbolos cívicos.

Demais disso, carece lembrar que os símbolos municipais identificam o Município enquanto pessoa jurídica de direito público que é, trazendo consigo conotação de Governo.

A logomarca, por seu turno, homenageia a Administração Pública, que constitui o conjunto de órgãos destinados à execução da vontade política emanada pelo povo, através de seu Governo.

Todos hão de convir que a Administração Pública Municipal, enquanto atividade, merece ser perenemente lembrada. Afinal, nela estão inseridos todos aqueles que, com sua força de trabalho, contribuem para o desenvolvimento de nossa cidade.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A Administração Pública, se proba e eficiente, e esse é o caso de Ituiutaba, tem por protagonistas maiores seu próprios servidores: pessoas honradas que, dia a dia, fazem com que os anseios do povo transformem-se em ações governamentais concretas.

Em suma, o presente projeto visa a oficialização de uma imagem que, posta em diversos pontos desta cidade, empregada em papéis e campanhas municipais, já se tornou referência obrigatória para a comunidade. Essa imagem é, em apertada síntese, o retrato do próprio povo ituiutabano., brava gente que, ao lado da Administração Municipal, vem dignificando nossa terra.

Na certeza da aprovação do projeto incluso, para cuja apreciação e votação solicito o *regime de urgência* na forma regimental, apresento, nesta oportunidade, meus cumprimentos a Vossa Excelência extensivos aos demais ilustres membros desta Casa de Leis.

Saudações.



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2000
**Dispõe sobre a forma e a utilização de logomarca
 da Administração Pública do Município de Ituiutaba
 e dá outras providências**

em 06/2000


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se **logomarca da Administração Pública Municipal de Ituiutaba** o exemplar constante do Anexo Único, que integra esta Lei.

Art. 2º A logomarca ora instituída será utilizada:

I - Nas placas indicativas de obras, logradouros, itinerários e locais onde são prestados serviços municipais;

II - Nas vinhetas de divulgação, publicação e publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Municipal, realizada por qualquer processo;

III - facultativamente, em substituição ao brasão municipal, nas hipóteses do art. 12, incisos III, IV e V da Lei Municipal n. 3.094, de 8 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2000.



- Prefeito de Ituiutaba -

~~Aprovado em _____, votação por
 24 favoráveis e _____ contrários.~~

~~Presidente~~

Aprovado em 2ª, votação por

unanimidade
 24 de 2000

Presidente

Aprovado em 1ª, votação por

UNANIMIDADE

24 de 2000

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO *Chaves*

DESCRIÇÃO

A logomarca da Administração Pública Municipal é assim constituída: um retângulo vertical, cujos lados mais extensos são paralelos às margens da folha; no centro dele a figura estilizada de um trabalhador na cor azul turquesa, com um capacete amarelo na cabeça, lápis com corpo preto em degradê e ponta marrom claro terminando em preto, pasta com uma cruz vermelha identificando a atividade saúde, sob o braço direito, correndo para a direita, como a indicar uma corrida para o trabalho. O retângulo se fecha embaixo o nome ITUIUTABA com letras grandes em negrito que se iniciam numa margem e terminam na outra, tendo sob ele um retângulo horizontal azul turquesa, iniciando numa margem e terminando na outra com a frase (**Abrindo novos caminhos.**) dentro dele em letras brancas com o ponto.

A figura pretende mostrar a Administrar Pública Municipal em permanente atividade, construindo novos caminhos e um novo futuro para seus filhos.